

DESPACHO N.º 344/2025

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente assegurar a gestão e manutenção corrente de mercados, de acordo com a alínea q) do seu artigo 12.º;
- II. O Auto n.º 1/JFALV/2014, de 10 de março (Anexos D e E), procedeu à efetivação da transferência da competência da Câmara Municipal de Lisboa para a Junta de Freguesia de Alvalade no que toca ao Mercado de Alvalade e ao Mercado Jardim;
- III. O Mercado de Alvalade conta, diariamente, com um volume considerável de comerciantes e Fregueses que o utilizam para as variadas compras de produtos frescos, nomeadamente pescado;
- IV. Este mercado tem dois geradores de gelo, indispensáveis ao seu bom funcionamento;
- V. Um dos geradores de gelo deixou de funcionar, e não é suscetível de ser reparado, o que põe em causa o próprio funcionamento do Mercado, porquanto o outro gerador de gelo não assegura a produção de gelo em quantidade necessária à operação dos comerciantes do Mercado;
- VI. Neste sentido, torna-se essencial a aquisição de um gerador de gelo para o normal funcionamento do Mercado de Alvalade;
- VII. O preço base do procedimento é de € 24.910,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi determinado de acordo com os preços praticados no mercado;
- VIII. O procedimento pré-contratual a adotar, para a aquisição do gerador de gelo, será a consulta prévia, com convite a 3 entidades, uma vez que não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- IX. O convite à apresentação de propostas deverá ser endereçado às seguintes entidades:
 - a) CARVALHOCOLD – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, LDA.
NIF: 514579781
Rua Foz do Sizandro, n.º 5, Gentias de Cima, 2560-179 São Pedro da Cadeia
humbertoraposo@carvalhocold.pt

b) FRIO BENFEITO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL,
UNIPessoal, LDA.

NIF: 515892629

Rua 9 de Agosto de 1990, 17, 2º esquerdo 2615-279 Alverca do Ribatejo

friobenfeito@gmail.com;

c) TERMOFRIO – REPARAÇÃO E VENDA DE APARELHOS DE MEDIDA E CONTROLO E AR
CONDICIONADO, LDA

NIF: 501382372

Avenida João de Freitas Branco, Lote n.º 37, Bairro dos Forninhos, 2690-504 Santa
Iria de Azóia

info@termofrio.pt;

- X. O encargo com a aquisição em causa, está cabimentada na rubrica orçamental n.º 09.00.00, económica 07.01.15.99.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme declaração de cabimento n.º 1181 e mapa de fundos disponíveis em anexo;

Em face do exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de gerador de gelo para o Mercado de Alvalade” - Processo n.º 54/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Aprovo da escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP e, consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
3. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 24.910,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, está cabimentada rubrica Económica 07.01.15.99.00, da Orgânica 09.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 1181 e mapa de fundos disponíveis em anexo;

4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designo nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a. Presidente: Marta Cordeiro;
 - b. 1ª Vogal Efetiva: Luísa Marques;
 - c. 2ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - d. 1ª Vogal Suplente: Joana Vilela; e
 - e. 2ª Vogal Suplente: Teresa Mascarenhas.

devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;

6. Delego no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delego no Presidente, para nos termos do n.º 1 do artigo 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.
8. Aprovo da consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:

1. CARVALHOCOLD – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, LDA
NIF: 514579781
Rua Foz do Sizandro, n.º 5, Gentias de Cima, 2560-179 São Pedro da Cadeia
humbertoraposo@carvalhocold.pt;
2. FRIO BENFEITO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL,
UNIPESSOAL, LDA.
NIF: 515892629
Rua 9 de Agosto de 1990, 17, 2º esquerdo 2615-279 Alverca do Ribatejo
friobenfeito@gmail.com;
3. TERMOFRIO – REPARAÇÃO E VENDA DE APARELHOS DE MEDIDA E
CONTROLO E AR CONDICIONADO, LDA
NIF: 501382372

Avenida João de Freitas Branco, Lote n.º 37, Bairro dos Forninhos, 2690-
504 Santa Iria de Azóia

info@termofrio.pt;

9. Designo a Técnica Superior, Marta Cordeiro, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 8 de julho de 2025.

O Vogal,

Filipe Moreno